

## **REQUERIMENTO Nº       , DE 2018**

(Do Sr. DIEGO GARCIA)

Requer a realização de Encontro Regional, em Londrina e Curitiba, para debater a PEC 333/2017, que extingue o foro especial por prerrogativa de função.

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais, requeremos a Vossa Excelência, ouvido o Plenário, sejam realizadas Audiências Públicas Externas, em datas a serem definidas, nos Estados da Paraíba e do Paraná, para a debater a Proposta de Emenda à Constituição nº 333-A, de 2017, que extingue o foro especial por prerrogativa de função.

### **JUSTIFICAÇÃO**

Londrina foi o marco zero da operação Lava-jato. Em Curitiba a operação se desenvolveu. Em Curitiba e no Rio de Janeiro, que concentram as principais ações da operação na primeira instância, pelo menos 144 pessoas já acumulam 181 condenações – algumas foram sentenciadas mais de uma vez. O STF, até o momento não condenou ninguém.

O foro por prerrogativa de função é uma das demandas mais ansiadas pela sociedade brasileira, ensejada pela crise política que o país atravessa atualmente. Embora deliberada pela constituinte, a realidade se tornou contrária a pretendida: vemos a impunidade em processos por crimes graves.

Diante do abarrotamento de processos que tramitam, o STF exerce a função de Corte Suprema do Poder Judiciário, como sua última

instância, e de Corte Constitucional, que lhe confere o poder de interpretar a Constituição. Ainda é de sua competência o julgamento de outras cem autoridades postulantes de prerrogativa de foro. Outro não podia ser o resultado, senão a paralisia institucional que ocasiona a prescrição de inúmeros crimes gravíssimos cometidos por autoridades. É esse esforço consistente, manifesto em atitudes e propostas, que pretendemos homenagear e divulgar, por meio da sessão solene ora requerida.

Contando com o apoio dos nobres colegas, esperamos ver aprovado este Requerimento.

Sala das Sessões, em        de        de 2018.

Deputado DIEGO GARCIA  
PODEMOS/ PR